



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 273/2019

DE 31 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre o aporte de recursos para contrapartida ao Contrato de Estruturação de Projetos de Concessão do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Volta Redonda”

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a participação da União em Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – FEP;

Considerando que o Decreto Federal nº 9217, de 4 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a composição, o funcionamento e a competência do Conselho de Participação no FEP;

Considerando que o Governo Federal criou um programa para prover assessoramento técnico e financeiro aos municípios para estruturação de projetos de concessões, por meio do FEP, administrado pela CAIXA, cuja finalidade é colaborar com os municípios para viabilizar a realização de concessões e estimular a disseminação de parcerias com o setor privado;

Considerando que o Conselho de Participação do FEP, por meio de suas Resoluções nº 11 e nº 12, de 22 de maio de 2018, autorizou a abertura de chamamento para seleção de entes interessados em realizar concessão de serviço de iluminação pública e de esgotamento sanitário;

Considerando que no setor de esgotamento sanitário, parte-se do diagnóstico de que existe um grande déficit na cobertura por sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários, já que de



acordo com o Sistema Nacional de Informações de Saneamento do Ministério das Cidades (SNIS, 2016) apenas 51,9% da população brasileira atendida com água encanada conta com sistema de coleta de esgotos sanitários. Sendo igualmente precária a situação do tratamento de esgotos, pois apenas 44,9% do volume de esgotos gerados são tratados antes do lançamento em corpos receptores;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Volta Redonda solicitou, através do Ofício nº 30386/19, o apoio da AGEVAP, enquanto Secretaria Executiva e Agência do Água do CEIVAP, no sentido de viabilizar uma parceria público-privada;

Considerando o disposto no Contrato de Gestão nº 14/2004 e seus termos aditivos;

Considerando os programas e valores constantes do Plano de Aplicação Plurianual do CEIVAP para o período de 2017 a 2020 aprovado pelo Comitê através de sua Deliberação nº 237/2016;

Considerando a disponibilidade financeira existente para as ações contempladas no Programa 2.1.1. Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos, Subcomponente 2.1. Redução de Cargas Poluidoras, Componente 2. Recuperação da Qualidade Ambiental do Plano de Aplicação Plurianual (PAP) 2017/2020 do CEIVAP; e

Considerando a competência do Comitê em decidir sobre as ações que serão financiadas com recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na Bacia do Rio Paraíba do Sul.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a destinação de recursos financeiros da ordem de R\$ 377.568,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais) para ser utilizado como contrapartida ao Contrato de Estruturação de Projetos de Concessão do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Volta Redonda.

Parágrafo Único. O valor descrito no caput do Artigo 1º que perfaz o 10% (dez por cento) do valor total do contrato.



Art. 2º Os recursos financeiros que serão utilizados para a ação serão provenientes do Programa 2.1.1. Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos, Subcomponente 2.1. Redução de Cargas Poluidoras, Componente 2. Recuperação da Qualidade Ambiental do Plano de Aplicação Plurianual (PAP) 2017/2020 do CEIVAP.

Art. 3º Ao final do processo licitatório de concessão dos serviços de esgotamento sanitário, o montante total dos recursos financeiros aportados pelo CEIVAP através desta Deliberação será devolvido pelo FEP / Município ao Comitê.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de aprovação, revogando as disposições em contrário.

Resende, 31 de julho de 2019.

ORIGINAL ASSINADO

RENATA BLEY S. DE OLIVEIRA

Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADO

MATHEUS MACHADO CREMONESE

Vice-Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADO

RICARDO RODRIGUES JACOB

Secretário do CEIVAP